

## RESOLUÇÃO Nº 125/2025 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Convênio entre a Fundação Cândido Garcia e a Universidade Estadual do Paraná.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 24.272.789-4;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 15ª Sessão (14ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 25 de agosto de 2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Convênio entre a Fundação Cândido Garcia - Funcândido e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar, com vistas a viabilizar o estágio supervisionado curricular não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unespar.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 25 de agosto de 2025.

**Salete Paulina Machado Sirino**

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)